



LEI Nº 2.982 DE 17 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANTITATIVO, VALORES E EMPRESA FORNECEDORA DOS MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA -PE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo obrigado a divulgar mensalmente, no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua pagina na internet, e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O conceito de unidade de saúde contempla os postos de saúde da família (PSF), centro de saúde e todas as unidade de saúde municipal.

Art. 2º - A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada no site oficial da prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO- A informação deve ser precisa quanto ao medicamentos que são de distribuição gratuita bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema publico de saúde.

Art. 3º - No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos, o valor pelo qual cada medicamento foi adquirido, o nome e o CNPJ da empresa fornecedora.



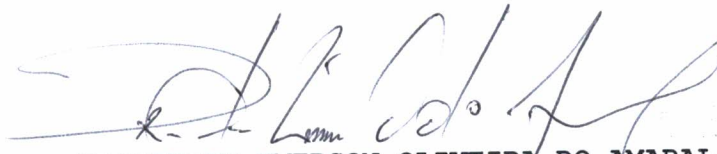
PODER LEGISLATIVO
Araripina
CASA JOAQUIM PEREIRA LIMA

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.


Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, 17 DE MARÇO DE 2021.


ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral
Câmara Municipal de Araripina
Presidente


CAMILA MODESTO A. LIMA
1ª Secretária


JOÃO DE LIMA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO